

Designação	Conta Ordenado Mundo 1 2 3.
Condições de acesso	<p>Clientes Particulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que não sejam 1º titulares de qualquer conta de depósito à ordem com o sufixo “1 2 3” ou à qual esteja associado o “Serviço Mundo 1 2 3” ou o “Serviço Select Mundo 1 2 3”.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhadores por conta de outrem; - Reformados / Pensionistas; - Profissionais Liberais/ ENI's. <p>Ficam excluídos os Clientes com incidentes registados no Banco de Portugal ou no Banco Santander Totta.</p>
Modalidade	Depósitos à Ordem.
Meios de movimentação	Cartões de Débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco e Banca Telefónica.
Moeda	Euro.
Montante	<ul style="list-style-type: none"> - Abertura: mínimo 150 € - Ordenado domiciliado mínimo mensal (líquido): <ul style="list-style-type: none"> 375 € - Trabalhadores Ativos por Conta de outrem/ Profissionais Liberais/ ENI's; 300 € - Pensionistas/ Reformados. <p>Se o Cliente deixar de domiciliar o ordenado ou se o valor da domiciliação de ordenado for, durante 3 meses consecutivos, inferior ao montante mínimo estipulado, cessa a manutenção desta conta, sendo o saldo transferido para a “Conta Mundo 1 2 3”, que ficará sujeita à respetiva disciplina.</p>
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	<p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta (1):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissões de Manutenção – Isento. • Comissão de Gestão: 5,25 €/ mês + Imposto do Selo. • Extratos, Saldos ou Outra Documentação: <ul style="list-style-type: none"> Extrato mensal ou com a periodicidade mínima obrigatória – Isento; Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + Imposto do Selo; Pedido de Reedição de Extratos (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA (por extrato); Pedido de Reedição de Declaração Recapitulativa – Fatura/Recibo (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA. • Comissão de Alteração de Intervenientes da Conta – 8,00 € + Imposto do Selo <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respetiva cobrança, as quais se encontrem fixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em www.santandertotta.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p> <p>Todas as comissões e despesas poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p>

Facilidades de descoberto**Por Domiciliação de Ordenado**

O montante da facilidade de descoberto concedida é atribuído de acordo com o valor do ordenado domiciliado no período mensal anterior, correspondendo a (i) 100% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos superiores a 500€ ou (ii) 50% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos inferiores ou iguais a 500 €, e, em qualquer caso com o limite máximo de 1.750 €.

Considera-se o período mensal os dias compreendidos entre os dias 7 de cada mês.

O montante da facilidade de descoberto concedida não pode variar positivamente em cada período mensal em percentagem superior a 20% relativamente ao período mensal anterior, pelo que, caso o ordenado líquido mensal varie, em relação ao período mensal anterior, em percentagem superior a 20%, o montante da facilidade de descoberto concedida será aumentado até esse valor, respeitando o limite máximo acima previsto.

O montante da facilidade de descoberto atribuído nos termos acima descritos é revisto mensalmente e, caso aplicável, ajustado no último dia de cada período mensal, com base no valor do ordenado creditado nesse período, sendo disponibilizado o valor assim determinado no período mensal seguinte.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no último dia do período mensal em que tenha sido utilizado.

Por Saldo de Recursos

O montante da facilidade de descoberto atribuído é igual a 50% do saldo pontual de recursos do Cliente (valor global das aplicações financeiras, com exclusão do saldo de conta de Depósitos à Ordem) do dia anterior, com o limite máximo de 2.500 €.

O montante da facilidade de descoberto atribuído é revisto diariamente e, caso aplicável, ajustado com base no saldo pontual de recursos do Cliente do dia anterior, sendo disponibilizado no dia seguinte o valor assim determinado.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no dia seguinte ao da sua utilização.

Taxa Anual Nominal atual (1)

- 12,7% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 15,0%, incluindo esta última os impostos legais em vigor.

Cálculo de juros e Data de Pagamento de juros

A base de cálculo dos juros é Actual/360. O saldo devedor da facilidade de descoberto vence juros mensalmente, contados diariamente sobre o saldo em dívida, às taxas acima referidas. Os juros serão pagos mensalmente.

Descoberto Cumulativo

A facilidade de descoberto concedida pode ser cumulativa, de acordo com o ordenado domiciliado e com o saldo de recursos, com o limite máximo global de 4.250 €.

Outras informações

A atribuição do montante de crédito, nos termos acima descritos, encontra-se condicionada à verificação de critérios de risco, realizada em momento prévio à atribuição ou conseqüentes revisões, consoante o caso, do montante da facilidade de crédito concedida.

O Banco pode ainda decidir não atribuir o montante de crédito ou atribuir por valor inferior ao definido, caso em que o comunicará a sua decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Os limites máximos da facilidade de descoberto acima definidos poderão ser alterados pelo Banco através de prévia comunicação escrita ao Cliente.

Ultrapassagem de crédito	<p>A utilização de fundos que exceda o montante disponível da facilidade de descoberto depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes (1):</p> <p>O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. TAN – 15,7%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente.</p>
Outras condições	<p>O Banco atribui ao Cliente detentor da conta os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Isenção de Comissões descritas no documento “Isenção de Comissões de Campanhas de Clientes”, disponível em todos os Balcões e em www.santandertotta.pt.- Vantagens nos produtos de Crédito Habitação, Crédito Pessoal e Seguros.- Benefícios do “Mundo 1 2 3”.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: http://www.santandertotta.pt</p>
Validade das condições	<p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do produto “Conta Ordenado Mundo 1 2 3” pelo Banco.</p>

(1) O Banco goza do direito de futuramente alterar as condições definidas, divulgando-as no seu Preçário devidamente publicitado em todos os Balcões e em www.santandertotta.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.

(2) Os Clientes que tenham recebido extrato digital estão isentos desta comissão.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura de todos os Titulares da Conta
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco:
(Assinatura / Nº Empregado)